



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Matelândia, em 12 de julho de 2019

Mem. Nº 006/2019  
Excelentíssimo Senhor  
Rafael Cabral Felisberto  
Presidente da Câmara Municipal de Matelândia

Senhor Presidente:

Apresento em anexo o Relatório do Controle Interno do 2º Trimestre de 2019 em cumprimento da Lei Municipal Nº 1783/07 em seu artigo 14. O presente ficará disponível na secretaria da Câmara para que os interessados possam ter acesso, bem como ficará disponível no portal da transparência desta casa de leis. Dê ciência aos nobres vereadores da casa do referido relatório e disponibilização de cópias aos interessados.

Sendo o que temos em separado, firmo a presente

Atenciosamente.

**César Massao Takahashi**  
Responsável pelo Controle Interno

**PROTOCOLO GERAL**  
Nº 112 / 19  
EM 12 / 07 / 20 19  
Takahashi ENCARRREGADO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

2º TRIMESTRE 2019

### ÍNDICE

#### Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CI – CONTROLADORIA INTERNA NO PERÍODO .....	2
3. APONTAMENTOS PRETÉRITOS .....	2
4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	4
5. GESTÃO FINANCEIRA .....	4
6. GESTÃO PATRIMONIAL.....	6
7. GESTÃO DE PESSOAL .....	6
8. GESTÃO EM LICITAÇÕES/CONTRATOS .....	7
9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2017.....	11
10. Disposições Finais/Gerais .....	12
PARECER .....	12

### COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÕES LEGAIS

As competências e atribuições do Controle Interno estão, resumidamente, previstas nos seguintes dispositivos/normativos: Art. 74 da Constituição Federal; Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR e Resolução nº 006/2007 da Câmara Municipal de Matelândia - PR.

#### DADOS DO CONTROLADOR INTERNO

**Nome:** César Massao Takahashi  
**CPF:** 223.864.338-97 **RG:** 33.883.249-X  
**Cargo:** Técnico Legislativo  
**Ato de nomeação:** Ato Nº 63/2017

### 1. INTRODUÇÃO

Atendendo às determinações legais, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Matelândia - PR, instituído pela Resolução nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

002/2007, apresenta o presente **Relatório do 2º Trimestre de 2019 (abril a junho)**. Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal, foram analisados os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais assuntos relacionados à boa prática administrativa, além da verificação do cumprimento, pelo Gestor Público, das recomendações e soluções dos apontamentos e irregularidades apresentadas pelo Controle Interno.

## 2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CI – CONTROLADORIA INTERNA NO PERÍODO

Como acima consignado, este servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal, foi designado para o exercício das funções de Controlador Interno na data de 01/09/2017, por intermédio do Ato da Presidência Nº 63/2017.

Referente ao período ora apreciado (**01/04/2019 à 31/06/2019**), no exercício preventivo e repressivo fiscalizatórios, foram expedidas as recomendações;

Documento Data Conteúdo

**Memorando nº 005 - 07/06/2019** - Recomenda a implantação de controle de frequência dos servidores lotados na Câmara de Matelândia mediante ferramenta eficaz de apurar a veracidade e evitar possíveis fraudes erros ou omissões.

**Recomendação em Andamento.**

## 3. APONTAMENTOS PRETÉRITOS

Conforme consta no Relatório do Controle Interno referente ao 1º Trimestre de 2019, foram apontadas algumas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização *in loco* realizada por esta CI – Controladoria Interna no período progresso (janeiro a março/2019).

As demais recomendações apresento abaixo um quadro resumo dos apontamentos realizados, bem assim as providências, **tomadas ou não**, pelo Gestor Público em relação aos apontamentos consignados no relatório do 1º quadrimestre do exercício de 2019 desta Casa de Leis:

**Memorando nº 002 - 12/01/2018** - Recomenda seja implantada a ouvidoria legislativa com criação de lei e estrutura administração e nomeação de servidor.  
**Recomendação Atendida com a criação da Resolução Nº 01/2018, publicada no Diário Oficial do dia 7/06/2018.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

**Memorando nº 003/18 - 15/01/2018** - Recomenda a concessão de diárias de cursos com empresas idôneas, uma vez constatado a realização de curso com empresa situada em Céu Azul (município vizinho) com curso realizado em Curitiba com distância de mais de 550Km, necessitando desta forma o pagamento de diárias, violando o princípio da economicidade uma vez que os cursos poderiam ser ministrados em cidades satélites como Foz do Iguaçu ou Cascavel em caso de abrangência de interessados na região. **Recomendação Parcialmente Atendida.**

**Memorando nº 04/18 - 27/02/2018** - Recomenda a adoção de empenho realizado antes da liquidação e pagamento, situação irregular que contraria os ditames da lei e geram riscos à administração financeira sem devido controle dos gastos públicos. **Recomendação Atendida**

**Memorando Nº 06/2018 - 14/06/2018** - Recomenda a elaboração do termo de referência para as compras ou contratação de serviços da Administração Pública independente da modalidade licitatória, dispensa ou inexigibilidade, bem como a recomendação de adoção preferencial de licitação por ser modalidade de ampla concorrência de mercado oportunizando a participação de diversos interessados em oferecer bens e serviços respeitando os princípios da moralidade, ampla concorrência, impessoalidade e lisura ao procedimento. Recomendação postergada para providências e conclusão em razão do pouco espaço de tempo a ser analisada em razão de ter sido apresentada no final do mês de junho. **Recomendação Atendida.**

**Memorando Nº 07/2018 - 22/06/2018** - Recomenda a implantação de controle de estoque da aquisição de bens através de almoxarifado ou aplicação de outro controle que seja eficaz e capaz de averiguação quanto ao numerário bem como o recebimento dos produtos, conservação e distribuição aos setores, uma vez que foi identificada a fragilidade neste ponto de controle, trazendo riscos à administração. **Recomendação Parcialmente Atendida.**

**Memorando Nº 08/2018 - 29/06/2018** - Recomenda a cobrança de adimplimento das contratações de assinatura dos jornais por parte dos contratados quanto a sua entrega, redução de numerário de assinaturas e renegociação de valores. **Recomendação Atendida.**

**Memorando Nº 11/2018 - 19/12/2018** - Recomenda a realização de processo seletivo para contratação de estagiários para a Câmara de Matelândia. Recomendação em Andamento. **Recomendação Não Atendida**

**Memorando nº 001 - 12/01/2019** - Recomenda a prestação de contas com apresentação de notas fiscais no uso das diárias dos agentes políticos e servidores públicos além de melhorias na legislação referente ao assunto. **Recomendação não atendida até presente data.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## 4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Matelândia no período de 01/01 a 31/03/2019 pode ser resumida segundo o quadro abaixo:  
**Orçamento Previsto no LDO para Câmara em 2019 - R\$ 2.795.500,00.**

	Receita de Duodécimo	Depositado em	Gastos no mês	Rendimento Aplicações	Sobras Duodécimo Cumulativos ao mês
Abril	R\$ 120.000,00	15/04/2019	R\$ 146.255,09	R\$ 324,45	R\$ 131.464,15
Mai	R\$ 1500.000,00	15/05/2019	R\$ 156.377,54	R\$ 292,86	R\$ 124.662,59
Junho	R\$ 150.000,00	13/06/2018	R\$ 133.543,89	R\$ 268,17	R\$ 141.118,70

Consulta aos empenhos do mês de abr em 22/05/2019

Consulta aos empenhos do mês de mai em 13/06/2019

Consulta aos empenhos do mês de jun em 03/07/2018

Os valores previstos a título de duodécimo desta Casa Legislativa foram integral e tempestivamente repassados pelo Poder Executivo. Como se pode observar, os repasses solicitados pela câmara estão abaixo do limite constitucional. As sobras do duodécimo são devolvidas integralmente no final do último duodécimo(dezembro) após fechamento de todas as obrigações financeiras.

Foi realizada em 28/05/2019 Audiência Pública para demonstração de cumprimento de metas do primeiro trimestre de 2019 das contas do Executivo e Legislativo lavrada ata N° 02/19, presente a Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária respeitando as normas da LC 101/00 em seu artigo 9°, §4°.

## 5. GESTÃO FINANCEIRA

Para análise e avaliação da Gestão Financeira foram apreciados **TODOS** os pagamentos realizados pela Câmara no período, compreendendo a análise dos empenhos emitidos no período e respectivos comprovantes de liquidação e pagamento, além da conferência das conciliações bancárias e confrontação de toda a movimentação financeira no período (extratos bancários e demonstrativos de aplicações financeiras) com entradas e saídas de caixa. Após detida análise de toda a documentação por esta Controladoria Interna, não foram constatadas irregularidades/inconsistências.

Além disso, as despesas possuem comprovantes adequados; foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário, sendo referidas quantias registradas como receita extraorçamentária e o produto repassado à Prefeitura.

Como discriminado acima, anoto que as despesas totais da Câmara Municipal de Matelândia no período (abril a junho/2019) foi da ordem de R\$ 436.176,52 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Mais a mais, destaco as seguintes despesas realizadas pela Câmara Municipal de Matelândia/PR no período fiscalizado:

	Abril	Maio	Junho
Água mineral	R\$ 0,00	R\$ 452,30	R\$0,00
Oi/telefone	R\$ 280,21	R\$ 282,63	R\$280,34
Copel/Energia	R\$ 854,52	R\$ 1037,85	R\$701,95
Sanepar/Água	R\$ 152,57	R\$ 158,33	R\$165,71
Café/açúcar	R\$ 432,39	R\$ 43,96	R\$0,00
Produtos de limpeza	R\$ 600,00	R\$ 728,00	R\$0,00
Impressão	R\$ 203,14	R\$ 96,81	R\$102,48
Materiais de escritório	R\$0,00	R\$421,65	R\$664,30

Os gastos são módicos/razoáveis e estão dentro da média já apresentados nos relatórios anteriores. Quanto às despesas com café/açúcar, estão dentro de uma regularidade como vem sendo apresentado em relatórios anteriores, não sendo constatado compras excessivas ou detectado qualquer desperdício de receita pública, atendendo a quantia de um período de tempo regular com base no consumo diário.

Igual estimativa para as aquisições com produtos de limpeza/higiene e escritório/papelaria.

Destaco que as quantidades de impressões dos meses: Abril 1735 páginas impressas, Maio 1519 páginas impressas, Junho 1253 páginas impressas.

Cumpra salientar que para o maior controle das despesas e controle dos bens adquiridos foi expedido o Memorando N° 07/2018 ao qual recomenda implantação de almoxarifado ou outro controle capaz de aferir a quantidade de estoque, recebimento, demanda e distribuição dos materiais diante da fragilidade encontrada neste ponto. A recomendação foi reapresentada no relatório anterior para ciência ao atual gestor.

A implantação de controle de estoque não foi atendida, e destaco o alerta para possíveis fragilidades devido à ausência de um sistema de controle eficaz. Foi criado o espaço físico do almoxarifado com colocação de produtos no local, porém, sem do devido controle, ademais, foi colocado uma geladeira dentro do almoxarifado para refrigeração de água mineral a disposição de vereadores, servidores e eventuais recepções de público. Destaco que tal procedimento não é adequado em razão de diversas pessoas adentrarem no local que deveria estar fechado e acessado restritivamente por pessoas autorizadas e que controlem a entrada e saída de bens, e desta forma sujeita a administração a um risco de desvios, subtrações indevidas. A exposição pode ser evitada por meio de sistema eficazes e restrição de uso sem concessão de acesso a estranhos que não fazem parte do corpo funcional ou político da Câmara.

No mais, diante dos dados/informações apurados acima conclui esta CI que as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Matelândia atenderam, em geral, o interesse público e estão dentro da razoabilidade, modicidade e adequação,



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Formando satisfatória a Gestão Financeira desta Edilidade no período fiscalizado (abril a junho 2019)

## 6. GESTÃO PATRIMONIAL

A gestão patrimonial auferiu os estados das condições e a prática quanto à conservação do patrimônio. Cumpre informar a Sindicância Nº 01/2019 para apurar desaparecimento de um microfone da marca Shure Patrimônio Nº 112 durante o empréstimo de plenário. A comissão opinou pelo arquivamento da sindicância e foram elaboradas recomendações administrativas quanto ao empréstimo da Câmara. O processo respeitou os trâmites legais do procedimento apuratório.

O trimestre foi voltado para ações de fiscalização patrimonial, e diante o PAF 2019 ficou definido neste mês a verificação deste item está pormenorizadamente analisada no capítulo 9 deste relatório.

## 7. GESTÃO DE PESSOAL

### 7.1 – Composição

A Câmara Municipal de Matelândia é composta por 11 (vereadores) vereadores, além de servidores efetivos no total de 6, um servidor de cargo comissionado e dois estagiários. Cumpre informar que a recomendação Nº 11/2018 e reapresentada no relatório do período anterior para ciência ao gestor não foi atendida com contratação de estagiário sem a realização de processo seletivo com critérios objetivos.

### 7.2 – Limites constitucionais

Nos termos do art. 29, inciso VII da CF, os subsídios do vereador desta Câmara estão dentro do limite legal (*máximo de 5% da receita do Município destinados a gastos com remuneração de vereadores*). Vejamos:

**Receita Corrente Líquida do Município – projeção para 2019 - R\$ 65.965.895,94**

Subsídio Deputado Estadual	Limite Constitucional (30%)	Subsídio individual do vereador pago pela Câmara/Presidente da Câmara	Subsídio total mensal pago pela Câmara	Porcentagem Constitucional – 5% sobre a receita do Município – Projeção do Total Anual (R\$ 3.298.294,797)
R\$ 29.400,00	R\$ 8.820,00	R\$ 4.542,77 – R\$5.721,76	R\$ 51.149,46	R\$ 613.793,52 – 0,053% - Regular

A Câmara Municipal de Matelândia também observou, no período, o limite de gastos com folha de pagamento (*máximo de 70% de sua receita - art. 29-A, inciso I da CF*)

**Total mensal da folha de Pagamento**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

(Incluído subsídios dos vereadores)

Abr 2019 - R\$ 112.730,88

Mai 2019 - R\$ 111.929,92

Jun 2019 - R\$ 114.541,46

No mais, a Câmara atentou-se ao limite de gasto total de pessoal previsto no art. 169 da Constituição Federal e arts. 18 e 20, inciso III, alínea "a" da LRF (máximo de 6% da receita corrente líquida)

Sem prejuízo do acima exposto, convém consignar que, com base nos documentos encaminhados pelo Setor de Contabilidade, pode-se constatar que a Câmara Municipal realiza corretamente os descontos de Imposto de Renda de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Matelândia.

Quanto ao recolhimento do fundo previdenciário, têm sido depositados regularmente.

	Abril	Mai	Jun
Previmat/folha pagamento	R\$ 4.911,62	R\$ 3.460,60	R\$ 3.630,71
Previmat Patronal(15,5%)	R\$ 4.876,34	R\$ 5.011,62	R\$ 5.257,98
IRRF	R\$ 7.904,88	R\$ 7.904,88	R\$ 7.972,73
INSS	R\$ 6.114,65	R\$ 6.114,65	R\$ 6.114,65
INSS/cargo comissionado	R\$ 932,15	R\$ 932,15	R\$ 932,15
INSS/patronal vereadores	R\$ 10.741,37	R\$ 10.741,37	R\$ 10.741,37

## Diárias/Gastos Mensais

	Abril	Maio	Jun
Passagens	R\$ 2.036,39	R\$ 848,66	R\$ 791,16
Diárias	R\$ 11.290,86	R\$ 9.219,44	R\$ 5.018,16
Inscrições	R\$ 3.450,00	R\$ 3.080,00	R\$ 690,00

Denota-se a falta de cumprimento da resolução Nº 01/2019 que estabelece diárias quanto à data de solicitação de 7(sete) dias de antecedência da data da viagem, não havendo casos de urgência e imprevisibilidade dos cursos e agendas, fato este que em tese já foi alerta do Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR sobre organização de cursos. O controle interno emite um alerta sobre esta situação não podendo mais acontecer este tipo de situação sob pena de descumprimento legal, afrontando o Princípio da Legalidade.

## 8. GESTÃO EM LICITAÇÕES/CONTRATOS

Os procedimentos licitatórios (ou dispensa de licitação) realizados no período (janeiro a março de 2019) foram os seguintes:

Espécie de Procedimento Data de abertura





# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

**Objeto Contratado**  
**Entidade**  
**Valores**

Dispensa por Limite – Empenho n° 264,/2019 – 03/06/19  
Governança Brasil Tecnologia e Gestão em serviços  
Atualização de software e uso sistema contábil  
No valor de R\$ 2.549,83 mensais

Dispensa por Limite – Extrato de contrato n° 02/19 - Empenho n° 140,  
102/2019 – 03/04/19, 05/02/2019  
Alarmat – Monitoramento Eletrônico e Vigilância  
Sistema de segurança – serviços de monitoramento  
No valor de R\$ 3.840,00 parcelado em 12x R\$ 320,00

Dispensa por Limite – Empenho n° 141/2019 - 12/03/19  
Gráfica Matelândia  
Aquisição carimbo, almofada e borracha  
No valor de R\$ 75,00.

Dispensa por Limite – Extrato de Contrato - Empenho n° 270, 271,0272/2019  
- 10/06/19-1206/2019  
Jornal Stampa – Giovani Carvalho Parizzoto  
Aquisição de 11 Assinaturas de jornais de circulação quinzenal  
No valor de R\$ 800,00 (parcelado em 10x R\$80,00)

Dispensa por Limite – Empenho n° 262/2019 - 01/06/19  
ACAMOP – Associação das Câmaras do Oeste do Paraná  
No valor de R\$ 510,00 mensais

Dispensa por Limite – Empenho n° 149/2019 - 16/04/19  
Gráfica Matelândia  
Troca de almofada de carimbo  
No valor de R\$ 20,00.

Dispensa por Limite – Empenho n° 180/2019 – 22/04/2019  
Cassiano François  
Serviços de reparo em No-break  
No valor de R\$ 125,00

Dispensa por Limite – Empenhos n°, 143, 206 /2019 – 09/04/19 a  
Portal Medianeira  
Assinatura de IP de Internet 50MB  
No valor de R\$ 210,00 mensais.

Dispensa por Limite – Empenho n° 0136 /2019 – 31/03/2019  
MC Bellei  
Serviço de reparo e manutenção de equipamentos de telefonia



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

No valor de R\$ 380,00 mensais.

Dispensa por Limite – Empenho n° 0144/2019 – 10/04/2019  
Pasqualina Morais e filhos  
Aquisição de materiais de limpeza  
No valor de R\$ 411,69.

Dispensa por Limite – Empenho n° 0145/2019 – 10/04/2019  
Pasqualina Morais e filhos  
Aquisição de café e chás  
No valor de R\$ 432,39.

Dispensa por Limite – Empenho n° 0146/2019 – 11/04/2019  
Agência Sem Fronteiras  
Aquisição de passagem para Porto Alegre  
No valor de R\$ 692,93

Dispensa por Limite – Empenho n° 0137/2019 – 01/04/2019  
Johnny Zardim Assis  
Serviço de instalação elétrica  
No valor de R\$ 410,00

Dispensa por Limite – Empenho n° 0205/2019 – 07/05/2019  
Johnny Zardim Assis  
Serviço de instalação de ar-condicionado  
No valor de R\$ 460,00

Dispensa por Limite – Empenho n° 0154, 0155, 0156/2019 – 17/04/2019  
União dos vereadores do Brasil  
Inscrição de evento para 3 vereadores para Marcha dos vereadores  
No valor de R\$ 1.950,00

Dispensa por Limite – Empenho n° 0160/2019 – 17/04/2019  
Devanil Barbosa  
Aquisição de Passagem de ônibus de Cascavel Para Brasília  
No valor de R\$ 408,08

Dispensa por Limite – Empenho n° 0181/2019 – 22/04/2019  
Autoviação Catarinense  
Aquisição de 2 Passagem de ônibus de Matelândia Para Curitiba  
No valor de R\$ 905,38

Dispensa por Limite – Empenho n° 0188/2019 – 29/04/2019  
Jornal o Paraná  
Publicações de editais de licitação  
No valor de R\$ 255,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Dispensa por Limite – Empenho n° 0189/2019 – 29/04/2019

Felimp produtos de limpeza  
Aquisição de 2 tapetes personalizados  
No valor de R\$ 1.106,00

Dispensa por Limite – Empenho n° 0190/2019 – 30/04/2019

José Antônio Falkembach  
Aquisição de pilhas A e AAA e baterias 9v  
No valor de R\$ 885,00

Dispensa por Limite – Empenho n° 0193/2019 – 30/04/2019

Suportec  
Aquisição de mobiliário – mesas e gavetas  
No valor de R\$ 3.240,00

Dispensa por Limite – Empenho n° 0255/2019 – 28/05/2019

Roberto Pechebinski  
Aquisição de mobiliário – armário em mdf  
No valor de R\$800,00

Dispensa por Limite – Empenho n° 0246/05/2019 – 30/04/2019

Suportec  
Aquisição de mobiliário – mesas e gavetas  
No valor de R\$4.050,00

Dispensa por Limite – Empenho n° 0245, 30/04/2019 – 30/05/2019 24-06

Rádio Matelândia  
Serviço de Publicidade e propaganda institucional  
No valor de R\$2.922,00 mensal

Dispensa por Limite – Empenho n° 0243/05/2019 – 21/05/2019

Conrado da Fonseca e Cia  
Material de limpeza e material de expediente  
No valor de R\$400,00

Dispensa por Limite – Empenho n° 0242/2019 – 21/05/2019

Johnny Zardim Assis  
Serviços elétricos e materiais  
No valor de R\$ 1.037,25

Dispensa por Limite – Empenho n° 0238/2019 – 20/05/2019

Brandao e Lima Ltda  
Aquisição de 4 computadores  
No valor de R\$ 6.668,00 total

Dispensa por Limite – Empenho n° 0238/2019 – 20/05/2019

Conrado da Fonseca



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Aquisição de 2 armários arquivo metal

No valor de R\$ 780,00 total

Dispensa por Limite – Empenho n° 0306/2019 – 24/06/2019

Conrado da Fonseca

Manutenção de cadeiras do plenário

No valor de R\$ 240,00 total

Dispensa por Limite – Empenho n° 0307 - 309/2019 – 26/06/2019

Infotec

Aquisição de Memória ssd e adaptador wi-fi, formatação de computador

No valor de R\$ 456,80 – R\$ 100,00(formatação) total

Dispensa por Limite – Empenho n° 0310 – 26/06/2019

Servprag

Serviço de dedetização

No valor de R\$ 560,00 total

Contrato Rádio Matelândia - utilização: contratação de no máximo 18 minutos semanais.

Utilizados na semana	Maio	Junho
Semana 1	0	4:48
Semana 2	14:75	12:76
Semana 3	6:22	18:68
Semana 4	11:34	6:27
Semana 5	12:41	X
Total utilizado	54:72	42:19

## 9. DA AUDITORIA PATRIMONIAL.

Conforme plano anual de auditoria de 2019, o segundo trimestre tem como foco a auditoria sobre o patrimônio mobilizado da Câmara com verificação in loco e comparação dos dados e etiquetas. Em análise do patrimônio da Câmara estão todos cadastrados ou em processo de cadastro assim que são adquiridos, só faltando atualizar alguns patrimônios antigos que não se encontram mais na câmara pela deterioração como por exemplo cadeiras aos quais não foram dados a devida baixa patrimonial. Destaco a necessidade de atualização cadastral destes móveis.

Quanto ao microfone de patrimônio N° 112 foi instaurado sindicância N° 01/2019, mas como pode se apurar o responsável foram feitas recomendações administrativas quanto ao empréstimo dos bens e do plenário.

Quanto ao patrimônio de bens de estoque e consumíveis, a implantação do controle de estoque ainda não foi implantado com a criação apenas do espaço. O controle se faz necessário uma vez que não se tem a



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ificação da entrada de bens e saída respectivamente ficando um alerta para o gestor sobre a fragilidade que a ausência do controle traz como a falta de entrega dos produtos da compra, entrega em quantidade menor ou diferente do contratado e a retirada dos bens podendo ser desviado sem o devido controle. O controle deve ser atribuído a uma pessoa específica, atestando a retirada do bem e a pessoa ou setor que utilizou, além de ser a única pessoa encarregada da anotação da circulação dos bens.

## 10. Disposições Finais/Gerais

Constata-se que as ações previstas no PPA e na LOA foram, em sua maioria, cumpridas satisfatoriamente.

Vislumbra-se que as ações executadas pela Câmara no trimestre em análise foram voltadas, em sua essência, à manutenção das atividades da Edilidade. A execução fiscal e gestão financeira não apresentou inconsistência e/ou irregularidades que desabonem as contas. Foram apresentadas recomendações durante o período.

Com efeito, tendo como base na planilha do item 4 deste Relatório percebe-se que as despesas da Edilidade têm observado percentuais razoáveis e seguros de gastos/despesas se comparada às receitas, permitindo vislumbrar que todas as obrigações contraídas pela Câmara, sejam elas cumpridas ou não dentro do exercício, terão lastro financeiro orçamentário, dentro do exercício, suficientes para pagamento/quitação (disponibilidade de caixa).

Sem prejuízo disso, esta CI manteve fiscalização preventiva e repressiva até o final do exercício sobre todos os atos que, porventura, pudessem violar/comprometer a observância a tal limitação legal.

Mais a mais, todos os documentos citados e analisados por esta Controladoria Interna para elaboração do presente Relatório, com vistas a maior economicidade e menor dispêndio de recursos públicos, estão alocados no setor de contabilidade e administrativo para consulta.

Os apontamentos e recomendações desta Controladoria Interna estão consignados neste Relatório em cada um dos itens analisados, sem prejuízo das Recomendações e Comunicações esparsas realizadas pelo Controle Interno durante o referido trimestre no exercício da fiscalização/controlado preventivo e repressivo, conforme elencadas no item 2 deste Relatório.

## PARECER

Ante o exposto e tudo que mais da fiscalização constou, esta Controladoria.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Interna conclui pela **REGULARIDADE, COM RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Matelândia no período em análise (abril à junho 2019).

Cumpra-se destacar que o presente relatório tem a finalidade de buscar a demonstração de transparência das contas públicas e atendimento de princípios da economicidade, moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sendo vedada a utilização deste para finalidade de propaganda, publicidade, promoção pessoal ou partidária seja de repercussão positiva ou negativa.

Dê ciência IMEDIATA e PESSOAL do presente Relatório ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Matelândia. Notifique-se os vereadores sobre a elaboração do presente Relatório, informando aos mesmos encontrar-se disponível nesta Secretaria cópia para consulta (parecer anexo).

Dê-se ampla publicidade ao presente Relatório, disponibilizando-se cópia integral do mesmo para consulta de qualquer interessado no Portal da Transparência localizado no sítio eletrônico da internet da Câmara Municipal de Matelândia/PR ([www.matelandia.pr.leg.br](http://www.matelandia.pr.leg.br)).

Matelândia, 12 de julho de 2019.

**CÉSAR MASSAO TAKAHASHI**  
Responsável pelo Controlador Interno